

**DA ABERTURA**

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, mantido pela Associação Educativa Evangélica, situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DISCENTE - UniEVANGÉLICA | EAD 2021.2, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

**REGULAMENTAÇÃO**

**1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 1.1** Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido nos seguintes formatos:
- 1.1.1 Vestibular Agendado** – realização presencial, de uma prova de redação em Língua Portuguesa, agendada no ato da inscrição.
- 1.1.2 Vestibular on-line** – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa.
- 1.1.3 Aproveitamento de pontos do ENEM** – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
- 1.1.4 Reclassificação** - Aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na UniEVANGÉLICA e demais Instituições mantidas pela Associação Educativa Evangélica.
- 1.2** O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por apenas um dos formatos mencionados acima.

**2 DOS CURSOS E VAGAS**

- 2.1** Os cursos oferecidos com seus números de vagas, cidades e atos de autorização constam na Tabela 1.
- 2.2** Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CAS - Conselho Acadêmico Superior da UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas e tempo de duração ali expressos.

**TABELA 1: Cursos – Modalidade ON-LINE**

Curso	Grau	Local	Vagas	Duração	Atos de autorização
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	1. Polo Anápolis /Raízes	40	4 anos	Portaria nº 503, de 31 de maio de 2017
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
ALIMENTOS	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	3 anos	Resolução CAS nº 8, de 8 de outubro de 2020
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
CIÊNCIAS CONTÁBÉIS	Bacharel	1. Polo Anápolis /Raízes	40	4 anos	Resolução CAS nº 8, de 18 de junho de 2018
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos	Resolução CAS nº 3, de 30 de abril de 2019
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		

<b>DEFESA CIBERNÉTICA</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 3, de 8 de outubro de 2020
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>DESIGN DE INTERIORES</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos	Resolução CAS nº 2, de 8 de outubro de 2020
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>ENERGIAS RENOVÁVEIS</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 5, de 8 de outubro de 2020
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos	Resolução CAS nº 11, de 18 de junho de 2018
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	3 anos	Resolução CAS nº 5, de 30 de abril de 2019
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>GESTÃO DE AGRONEGÓCIO</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	3 anos	Resolução CAS nº 6, de 8 de outubro de 2020
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos	Resolução CAS nº 12, de 18 de junho de 2018
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos	Resolução CAS nº 09, de 18 de junho de 2018
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>GESTÃO HOSPITALAR</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	3 anos	Resolução CAS nº 4, de 30 de abril de 2019
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		

<b>GESTÃO PÚBLICA</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos	Resolução CAS nº 10, de 18 de junho de 2018
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>JOGOS DIGITAIS</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 4, de 8 de outubro de 2020
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>JORNALISMO</b>	Bacharel	1. Polo Anápolis /Raízes	40	4 anos	Resolução CAS nº 7, de 30 de abril de 2019
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>LOGÍSTICA</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos	Resolução CAS nº 13, de 18 de junho de 2018
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>MARKETING</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos	Resolução CAS nº 8, de 30 de abril de 2019
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>PEDAGOGIA</b>	Licenciado	1. Polo Anápolis /Raízes	40	3 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 7, de 18 de junho de 2018
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>PROCESSOS GERENCIAIS</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos	Resolução CAS nº 14, de 18 de junho de 2018
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>PROCESSOS QUÍMICOS</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	3 anos	Resolução CAS nº 7, de 8 de outubro de 2020
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		
<b>REDES DE COMPUTADORES</b>	Tecnólogo	1. Polo Anápolis /Raízes	40	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 6, de 30 de abril de 2019
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		

SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	1. Polo Anápolis /Raízes	40	4 anos	Resolução CAS nº 9, de 30 de abril de 2019
		2. Polo Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60		
		3. Polo Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40		
		4. Polo Goianésia/ FACEG	40		
		5. Polo Jaraguá /FEJA	40		
		6. Polo Rubiataba/ FER	40		
		7. Polo Senador Canedo /FESCAN	40		

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições terão início no dia **20 de maio de 2021** com períodos alternados de término, tanto para as inscrições quanto para a publicação dos resultados, ENQUANTO permanecer curso com vaga remanescente. As inscrições serão feitas somente pela **Internet** no endereço eletrônico <http://ead.unievangelica.edu.br>.
- 3.2** A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as **NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS** neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.3** O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

### 4 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

#### 4.1 Da realização das provas

**4.1.1** Para todos os cursos será realizada uma prova de **REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme consta na Tabela 2.

**4.1.1.1** Serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

Tabela 2: Prova

Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300

**4.1.2** A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

#### 4.1.3 Vestibular Agendado.

**4.1.3.1** Dias da semana e horários das provas:

**4.1.3.1.1** Polo Anápolis: Sede - UniEVANGÉLICA: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 9h30min, 14h e 19h.

**4.1.3.1.2** Polo Anápolis: Faculdade Evangélica Raízes.

**4.1.3.1.3** Polo Ceres: Campus – UniEVANGÉLICA.

**4.1.3.1.4** Polos Goianésia - FACEG, Jaraguá - FEJA, Rubiataba - FER e Senador Canedo - FESCAN: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 19h.

**4.1.3.1.5** Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato com pelo telefone (62) 3310 6684 ou 0800 603 2023 em horário comercial ou pelo e-mail [relacionamento@unievangelica.edu.br](mailto:relacionamento@unievangelica.edu.br), para remarcação de data.

**4.1.3.2** As provas serão realizadas somente nas cidades de funcionamento dos cursos:

**4.1.3.2.1** Polo Anápolis: Sede - UniEVANGÉLICA: Av. Universitária Km 3,5. Biblioteca Central.

**4.1.3.2.2** Polo Anápolis: Faculdade Evangélica Raízes: Rua Floriano Peixoto, nº 900 – Centro.

**4.1.3.2.3** Polo Ceres: Campus – UniEVANGÉLICA: Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde - Ateliê de Desenho.

**4.1.3.2.4** Polo Goianésia - Faculdade Evangélica de Goianésia: Av. Brasil nº 1.000 – Bairro Covoá.

**4.1.3.2.5** Polo Jaraguá - Faculdade Evangélica de Jaraguá: Av. Vênus, nº 141-61 – Jd. Athenas;

**4.1.3.2.6** Polo Rubiataba - Faculdade Evangélica de Rubiataba: Av. Jataí nº 110 – Bairro Centro.

**4.1.3.2.7** Polo Senador Canedo - Faculdade Evangélica de Senador Canedo: Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras.

**4.1.3.2.8** Havendo necessidade de alterar o local de provas, este será informado no site de inscrição.

#### 4.1.4 Vestibular On-Line.

**4.1.4.1** Tempo para o candidato realizar a prova:

Mínimo: 30 minutos

Máximo: 60 minutos

**4.1.4.2** Quantidade de caracteres:

Mínimo: 800

Máximo: 2.800

**4.2 Da correção das provas.**

**4.2.1** A correção da prova de Redação será feita por banca de corretores experientes, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (Anexo 1).

**4.3 Aproveitamento de pontos do ENEM.**

**4.3.1** O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de **2016, 2017, 2018, 2019** ou **2020**.

**4.3.2** A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2021.2.

**4.3.3** Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.

**4.3.4** O candidato que OPTAR pelo aproveitamento do resultado do ENEM concorrerá **SOMENTE** com os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio e **NÃO FARÁ A PROVA**.

**4.3.5 Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.**

**4.3.5.1** O processamento será feito separadamente.

**4.3.5.2** Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.

**4.3.5.3** Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

**4.3.5.3.1** As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

**4.3.5.4** Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato.

**4.3.6** O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

**4.3.7** Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas estabelecido para cada curso.

**4.4 Reclassificação.**

**4.4.1** Poderá solicitar o aproveitamento dos pontos obtidos, para fins de reclassificação os candidatos classificados nos vestibulares de 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 da UniEVANGÉLICA e das demais mantidas da Associação Educativa Evangélica.

**4.4.2** A inscrição será feita separadamente em *link* disposto na página do Vestibular 2021.2.

**4.4.3 Sobre o resultado da reclassificação.**

**4.4.3.1** Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

**4.4.3.2** O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas remanescentes nos cursos, devendo ser acompanhado pelo sistema.

**5 VESTIBULAR AGENDADO - DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO COVID-19**

**5.1** O candidato sob suspeita ou confirmação de COVID-19 na data de agendamento da prova presencial, não deverá comparecer ao Campus.

**5.2** O candidato deverá, preferencialmente, vir sem acompanhante ou o mesmo deve aguardar em ambiente externo sem que haja aglomeração.

**5.3** Será realizada nas guaritas de entrada ao Campus da UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas a aferição da temperatura corporal por meio de termômetro a laser (sem contato direto) por alguns segundos.

**5.4** Os candidatos com temperaturas acima de 37,8 não poderão realizar a prova.

**5.5** O local de realização da prova será higienizado conforme as instruções sanitárias.

**5.6** O candidato deverá higienizar as mãos nas pias disponíveis na entrada dos blocos.

**5.7** Nos locais de aplicação da prova serão disponibilizados recipientes de álcool em gel, para higienização quando necessário.

**5.8** O uso de **MÁSCARA DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIO** nas áreas externas e internas da UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas. A máscara deve cobrir a boca e o nariz e estar ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara.

**5.9** O candidato deverá manter seus cabelos presos.

**5.10** Evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, bolsas, mochilas e sacolas.

**5.11** Será permitido **SOMENTE** o consumo de **ÁGUA**. O consumo de alimentos será expressamente proibido, nas dependências da UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas.

**5.12** Os bebedouros estarão desativados. Todos os candidatos deverão trazer recipiente individual com água para consumo.

**5.13** Nas áreas externas e internas a distância mínima entre as pessoas deve ser de 1,5 metros.

**5.14** Será obedecido o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os candidatos nas salas de aplicação da prova.



- 5.15 Para mais informações acesse o Protocolo de Biossegurança para prevenção da COVID-19 na UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas, disponível no link abaixo (<https://tinyurl.com/y44qos4e>).

## **6 DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO**

- 6.1 A classificação será feita pelo total de pontos obtidos pelo candidato.  
6.2 O candidato não poderá zerar a prova de redação.

## **7 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

- 7.1 O resultado será divulgado até às 10 horas do dia seguinte à realização da prova.  
7.2 A convocação dos candidatos à matrícula será feita obedecendo à classificação obtida, para as vagas oferecidas inicialmente.  
7.3 **Das matrículas.**  
7.3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.  
7.3.2 Os candidatos classificados por meio do desempenho no ENEM poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações, bem como os de reclassificação.  
7.3.3 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.  
7.4 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá;  
7.4.1 acessar o site no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente.  
7.4.2 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;  
7.4.3 imprimir e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente em até 30 dias após o início das aulas;  
7.4.4 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.  
7.4.5 Os documentos originais, inicialmente postados, deverão ser apresentados na Secretaria Acadêmica do respectivo Polo da UniEVANGÉLICA, em até 30 dias após o início das aulas.  
7.4.6 O candidato aprovado deverá apresentar o original de cada documento exigido, para fins de digitalização na Secretaria Acadêmica do respectivo Polo da UniEVANGÉLICA.  
7.5 Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá comparecer, das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica do Polo da UniEVANGÉLICA, do curso de aprovação, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.  
7.5.1 o candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.  
7.6 **Documentos obrigatórios para a matrícula:**  
7.6.1 Certidão de nascimento ou casamento;  
7.6.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;  
7.6.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;  
7.6.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;  
7.6.5 Título Eleitoral;  
7.6.6 Certificado de Reservista;  
7.6.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;  
7.6.8 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;  
7.6.9 Histórico Escolar do Ensino Médio;  
7.6.10 Uma foto 3X4 recente;  
7.6.11 Comprovante de endereço.  
7.7 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.  
7.8 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).  
7.9 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

- 7.10 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 7.11 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 7.10 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 7.12 Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 7.13 O disposto no subitem 7.10 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 7.14 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 7.14.1 A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 7.15 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2021.2.
- 8.2 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.
- 8.3 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 8.4 A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. **Cada programa tem regramento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa.** Em regra, o perfil sócio econômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
- 8.5 É prática da Associação Educativa Evangélica conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 8.6 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 8.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA.
- 8.8 A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais bem como no endereço eletrônico da Instituição.
- 8.9 Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão Técnica de Seleção - CTS, pelos números de telefone **(62) 3310-6684** e **0800 6032023**, ou pelo e-mail [relacionamento@unievangelica.edu.br](mailto:relacionamento@unievangelica.edu.br).

Anápolis, 20 de maio de 2021.



Carlos Hassel Mendes da Silva  
**Reitor UniEVANGÉLICA**



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
**Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA**  
**Presidente/CTS**

*Anexo I - Do programa da disciplina*

**REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

**São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:**

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado;
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**Observações:**

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.